



Instrução PREFEITURA nº 05, de 02 de agosto de 2019

Estabelece normas e procedimentos para a realização de testes e experimentos utilizando a Internet das Coisas (IoT) nos Serviços da Prefeitura Universitária

O Prefeito da Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, no uso de suas atribuições, estabelece normas e procedimentos para a realização de testes e experimentos utilizando a Internet das Coisas (IoT) nos Serviços da Prefeitura Universitária, nos seguintes termos:

Art. 1º - Para os efeitos desta Instrução, entende-se por:

I - Internet das Coisas (IoT): uma evolução tecnológica em que objetos inteligentes comunicam-se com sistemas, pessoas ou mesmo entre si por meio de uma rede de dados com o objetivo de facilitar a vida das pessoas;

II - Projeto Smart Campus – Iot nos Serviços da Prefeitura: Projeto desenvolvido na Prefeitura Universitária utilizando IoT;

III - Empresas parceiras: Empresas que possuem vínculo formal com a Unicamp, através das Unidades de Ensino e Pesquisa ou dos Órgãos da Administração.

Art. 2º – A solicitação para realização de testes ou experimentos envolvendo IoT nos serviços da Prefeitura deverá ser encaminhada através do campo “Contato” disponível no site do Projeto Smart Campus – smartcampus.prefeitura.unicamp.br/#contact.

Paragrafo único: As solicitações poderão ser encaminhadas por docentes da Unicamp, pesquisadores no assunto e Empresas parceiras. O produto dos testes ou experimentos deverá, obrigatoriamente, oferecer soluções inovadoras que resultem em rotinas mais produtivas e subsidiem a tomada de decisão pelo gestor da área.

Art. 3º – A Equipe do Projeto Smart Campus irá analisar tecnicamente a demanda, verificando as questões de segurança em TI e compatibilidade com outros projetos em andamento e acionará a área responsável pelo serviço objeto de teste ou experimento.

Art. 4º – A área responsável pelo Serviço analisará a contribuição da solicitação para o desenvolvimento das atividades da área e a compatibilidade com projetos em andamento e indicará para a Equipe do Projeto um funcionário responsável, que deverá acompanhar o teste ou experimento.



Art. 5º – Ao final, o responsável pela solicitação (docente/empresa parceira) deverá elaborar o relatório e encaminhar para manifestação da área da Prefeitura responsável pelo serviço, que se manifestará sobre a funcionalidade do processo, demandas necessárias, pontos positivos e negativos, entre outros. Após, encaminhará sua manifestação, juntamente do relatório, à Equipe do Projeto Smart Campus.

Art. 6º – Os dados coletados no âmbito da Universidade, bem como as soluções implementadas, deverão ser disponibilizados para o responsável pelo Serviço sem ônus para Universidade.

Art. 7º – Os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para dar suporte e manter o teste ou experimento em funcionamento, serão fornecidos pelo solicitante e devem ser suficientes para, na conclusão do trabalho, deixar a área ou equipamento nas condições encontradas ou de forma que a alteração possa ser incorporada, sem prejuízos, na rotina do Serviço.

Art. 8º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”.

ARMANDO JOSÉ GERALDO

Prefeito